



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

09

LEI Nº 1.178/2011

O Prefeito da Ilha de Itamaracá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação dos veículos locados pela Prefeitura do Município da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade do Município, através de seu órgão competente para que todos os veículos locados pela Prefeitura passem a usar identificação adesivada com o nome da Prefeitura.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, responsável pela confecção e colocação das respectivas identificações, no prazo de 30 (trinta) dias, após a promulgação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, 05 de maio de 2011.

Rubem Catunda da Silva Filho
Prefeito